



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO - MTG-PC/ Nº 001/2024

**Dispõe sobre a retificação do
Art.4º inciso I do Regulamento
Artístico divulgado em 16/05/2024.**

A Presidente do MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL – MTG-PC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Artigo 4º Inciso I do Regulamento Artístico divulgado em 16/05/2024, para que passe a constar:

Onde se lê: I- Mirim: até o dia em que completar 13 (treze) anos;

Leia-se: I- Mirim: até o ano em que completar 13 (treze) anos;

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos do Regulamento Artístico divulgado em 16/05/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/05/2024.

Brasília/DF, 27 de maio de 2024.

Juliana Maris Peixoto Bonato
Presidente MTG-PC